



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 0013/2024

*O **MUNICÍPIO DE MONTENEGRO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Ramiro Barcelos nº 2993, Centro, Montenegro/RS – CEP 92510-275, inscrito no CNPJ nº 90.895.905/0001-60, utiliza do presente edital para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado **Nilo Schuler** está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/17. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 24.441, 14.576 e 29.692, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Nilo Schuler, localizado neste município, é pertencente às matrículas nº **24.441**, de propriedade de Santina de Faveri, **14.576**, de propriedade Pedro Levino Nascimento Júnior, Leci Pôrto Bizarro e Lauro Antônio Nascimento, e **29.692**, de propriedade do Município de Montenegro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 634,41 m², distribuída em 06 lotes, sendo 02 lotes aderentes e 04 lotes tabulares, com uma população aproximada de 15 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: acesso sem denominação, a qual passará ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS

Área total da matrícula 14.576	1.621,60 m ²
Área dos lotes aderentes	268,29 m ²
Área de lotes titular tabular	1.353,31 m ²
Área total da matrícula 29.692	1.478,84 m ²
Área dos lotes aderentes	11,38 m ²
Área de lotes titular tabular	1.467,46 m ²
Área total da matrícula 24.441	698,00 m ²
Área dos lotes aderentes	366,47 m ²
Área de lotes titular tabular	331,53 m ²
Área da Rua Projetada 1	93,47 m ²
Área total da REURB	634,41 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Não há arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável nos lotes;
- Esgotamento sanitário individual (parcialmente);
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Atendimentos de transporte público coletivo.
- Escola pública municipal próxima.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 14.576, de propriedade de Leci Pôrto Bizarro, Pedro Levino Nascimento Júnior e Lauro Antônio Nascimento.

Matrícula nº 29.692, de propriedade de Município de Montenegro;

Matrícula nº 24.441, de propriedade de Santina de Faveri.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 29.723, de propriedade de Dario Sílvio da Rosa;

Matrícula nº 25.898, de propriedade de Julio César da Rosa e Silva & CIA Ltda.;

Matrícula nº 13.236, de propriedade de Claudio José da Silveira Viegas;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	Julio Cesar da Rosa e Silva
2.	Luciana Ferraz Vieira

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS, endereçadas ao



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Montenegro/RS, 03 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal de Montenegro

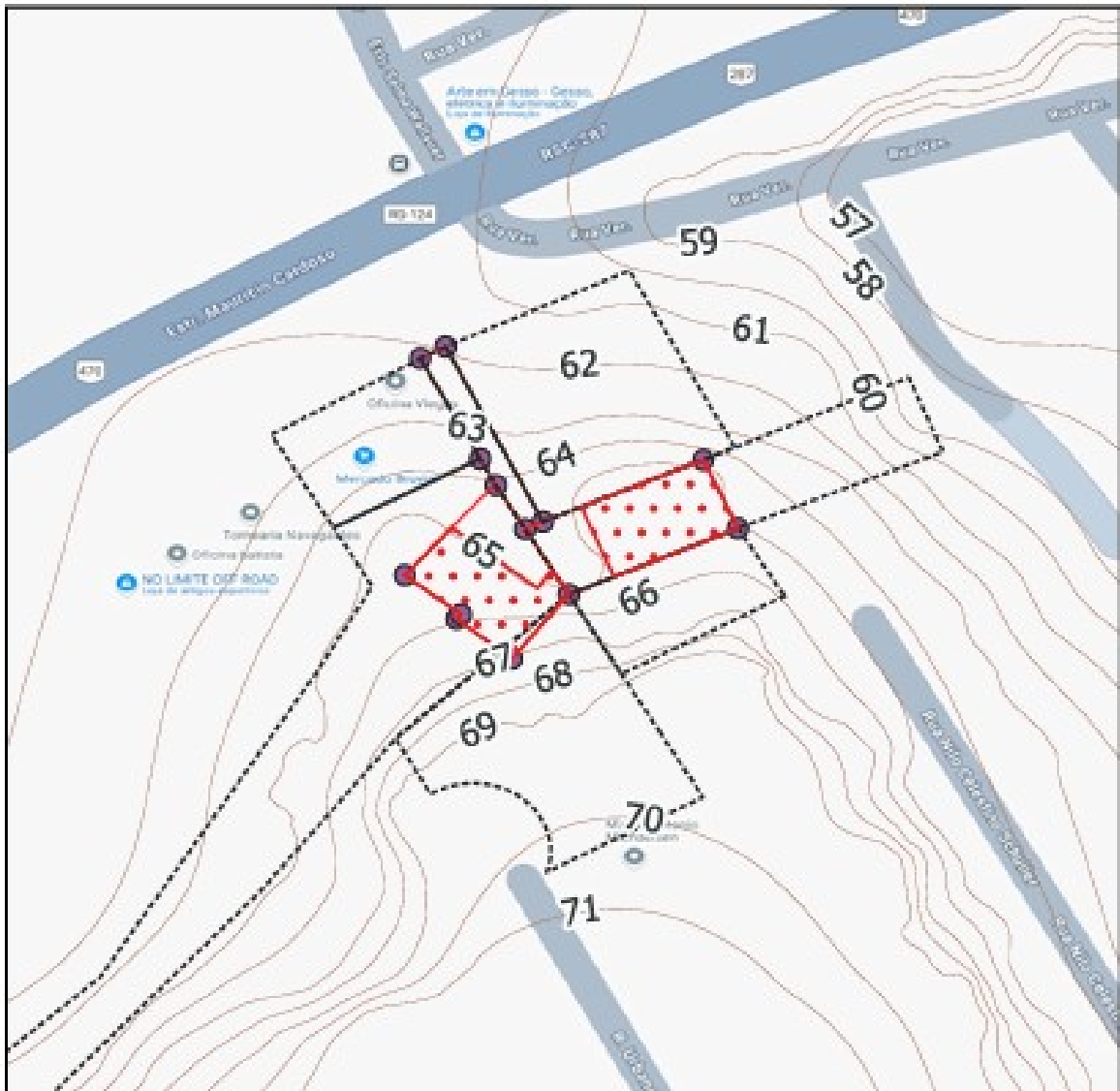


MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60

ANEXO I - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO





MUNICÍPIO DE MONTENEGRO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, CEP: 92510-275, CNPJ: 90.895.905/0001-60
